

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 076/2022 – Registro de Preços
Processo nº 001944/2022 – SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 076/2022, Processo nº 001944/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição do Material de Diagnóstico Clínico – Teste de Ensaio Imunocromatográfico, para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2, Influenza A e Influenza B, em amostras de swab da nasofaringe de humanos, para atender as necessidades anuais de 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, visando à continuidade do enfrentamento da pandemia decorrente ao novo coronavírus (COVID-19), cuja adjudicação do item 1 foi a favor da empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, pelo valor de R\$ 3.891.325,84 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e o item 2 foi a favor da empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, pelo valor de R\$ 26.841,12 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 3.918.166,96 (três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 140/2022 – Registro de Preços
Processo nº 006960/2022 – SMAAI**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 140/2022, Processo nº 006960/2022 – SMAAI, Desmembramento nº 012158/2022 – SMAAI, que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR, cuja adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 119.999,88 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 228.108,06 (duzentos e vinte e oito mil cento e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 348.107,94 (trezentos e quarenta e oito mil cento e sete reais e noventa e quatro centavos). Informo ainda que os lotes 3 e 4 procederam DESERTOS.

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 009287/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que

após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 19.066.816,19 (dezenove milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 24 de junho de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 009484/2022-SMAAI
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NA RR 321, KM – 5 DA ESTRADA DO BOM INTENTO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após renúncia expressa ao prazo de recurso pela empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA – EPP, resolveu aplicar o art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, abrindo o prazo de 8 (oito) dias úteis, ou seja, até o dia 06/07/2022 (quarta-feira), às 09h:00min., para apresentação de novo envelope contendo os documentos pelos quais motivaram a desclassificação das empresas participantes.

Boa Vista – RR, 24 de junho de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 076/2022
Processo nº. 001944/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 001944/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA A E INFLUENZA B, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ANUAIS DE 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, VISANDO À CONTINUIDADE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa CEPALAB LABORATORIOS S.A, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, pelo valor de R\$ 3.891.325,84 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), cuja adjudicação do item 2 foi a favor da empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – LTDA, CNPJ nº

4

20.656.202/0001-01, pelo valor de R\$ 26.841,12 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um mil e doze centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 3.918.166,96 (três milhões, novecentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 51 à 57 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012767/2022 – EMHUR, referente ao pagamento de 4 (quatro) inscrições, referente a participação no Curso Prático de Receptor GNSS RTK, que será realizado no período de 22 à 24 de julho de 2022, em Fortaleza/CE, em favor da empresa GEODATA ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 05.683.561/0001-56, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Junho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 012767/2022 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 40 à 46 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012816/2022 – EMHUR, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições, referente a participação no Curso de Gestão Patrimonial Pública Efetiva, que será realizado no período de 05 a 08 de julho de 2022, em Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Junho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 012816/2022 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 217131/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 011388/2022 – SMEC, referente a contratação de empresa especializada na realização de Congresso na área de Educação - EXPOEDUC 2022, para participação de Premiados e Equipe Técnica do Prêmio Gestão Escolar Delacir de Melo Lima, em favor da empresa EXPOEDUC EXPOSIÇÕES CONGRESSOS LTDA CNPJ: 44.581.492/0001-21, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), enquadra-se no Art. 25º, inciso II c/c Art. 13º, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 24 de Junho de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 011388/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 788/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gênesis da Luz Garcia Ferreira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, em substituição a servidora Lindiany Cleomar Silva Castelo Branco, em razão de ausência para capacitação, no período de 20.6.2022 a 24.6.2022.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 789/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,